



Osasco, 12 de novembro de 2015

Ofício nº 0375/15

Prezada Senhora,

Considerando que existe a informação corrente no meio da categoria dos professores da rede municipal de Osasco dando conta de que suas férias anual começara no **dia 02/01/2016, um sábado;**

Considerando que as férias poderão ter início na sexta-feira, ou sábado, se for um dia normal de trabalho da empresa, mas não aos domingos e feriados e dias de folga compensatória;

Considerando que o sábado não e dia normal de trabalho na prefeitura do município de Osasco, especialmente na secretaria de educação, haja vista que os professores da rede municipal não lecionam neste dia, sábados;

Considerando o PRECEDENTE NORMATIVO Nº 100 do TST – FÉRIAS - INÍCIO DO PERÍODO DE GOZO (positivo), que diz: “O início das férias, coletivas ou individuais, não poderá coincidir com sábado, domingo, feriado ou dia de compensação de repouso semanal.”

Diante do exposto, entendemos que a rede municipal de educação do município de Osasco por não funcionar aos sábados, não deveria iniciar as férias anual dos professores neste dia, 02/01/2016, por uma questão de bom senso, já que seria um dia de descanso do trabalhador.

Tendo em vista que o sindicato tem em sua diretoria quatro professoras, estas se preocuparam em analisar o calendário anual de 2016, **sendo que constataram em seus estudos que os 200 dias letivos obrigatórios por lei terminam entre o dia 14 e 19 de dezembro de 2016.**

Portanto, vimos por meio deste, solicitar a V.Sª que reveja esta possível data de 02/01/2016 como início de férias dos professores, **para outra data, ou seja, dia 04/01/2016 como data de início de gozo das férias anual dos professores da rede municipal de ensino de Osasco.**

Sem mais para o momento e certo de podermos contar com o atendimento da solicitação, aproveitamos o ensejo para expressar os nossos votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Antonio Rodrigues dos Santos
Presidente

Ilma. Senhora
Régia Maria Gouveia Sarmiento
Secretária de Educação do Município de Osasco